



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

## **COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 066, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Minas para todos os discentes matriculados no curso*

**O COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008461/2018-51 e o que ficou decidido em sua 268ª reunião, realizada em 10 de dezembro de 2018,

## **R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Minas para fazer constar as seguintes modificações referentes às unidades curriculares eletivas, para todos os alunos matriculados no curso:

### **1) Onde se lê:**

Obter aprovação em UC Eletivas do segundo ciclo, que contabilizem uma carga horária mínima de 144 horas. Estas UC Eletivas do segundo ciclo, que serão oferecidas pelo menos uma vez a cada ano letivo, são listadas na tabela 8.8.

### **Deverá constar:**

Obter aprovação em UC Eletivas do segundo ciclo, que contabilizem uma carga horária mínima de 144 horas. Estas UC Eletivas do segundo ciclo, que serão oferecidas pelo menos uma vez a cada um ano e meio letivo, são listadas na tabela 8.8.

**2) Inserir um item relacionado à possibilidade de aproveitamento de unidades curriculares eletivas cursadas em outras instituições de ensino:**

- Graduar-se no BCT, primeiro ciclo do curso de Engenharia de Minas;
- Obter aprovação nas UC listadas na Tabela 8.5 (essas UCs podem ser cursadas durante o primeiro ciclo ou durante o segundo ciclo, de acordo com o planejamento do estudante);
- Obter aprovação nas UC Diretivas da Engenharia de Minas, listadas na Tabela 8.6 (essas UCs podem ser cursadas durante o primeiro ciclo ou durante o segundo ciclo, de acordo com o planejamento do estudante);
- Obter aprovação nas UC listadas na Tabela 8.7, obrigatórias do segundo ciclo do curso;
- Obter aprovação em UC Eletivas do segundo ciclo, que contabilizem uma carga horária mínima de 144 horas. Estas UC Eletivas do segundo ciclo, que serão oferecidas pelo menos uma vez a cada ano letivo, são listadas na tabela 8.8;
- *O discente poderá solicitar ao Colegiado da Engenharia de Minas (que emitirá parecer favorável ou desfavorável) o aproveitamento de unidades curriculares cursadas em outras instituições de ensino. Essas unidades curriculares cursadas em outras instituições e suas respectivas cargas horárias, desde que aprovadas pelo Colegiado da Engenharia de Minas, poderão ser aproveitadas para a contabilização das 144h obrigatórias do rol de disciplinas eletivas do segundo ciclo.”*

Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução CEPE nº 31/2016, que aprovou o referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Diego Duarte Ribeiro

Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Presidente**, em 14/01/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador



0074369 e o código CRC 5B2FEAA3.

---

---

**Referência:** Processo nº 23087.008461/2018-51

SEI nº 0074369